

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Departamento de Administração****Portaria DA/MAPA nº 126, de 9 de agosto de 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, bem como pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, seção 2, e considerando o que consta no processo nº 21000.020265/2020-56, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 02/2021**, celebrado em 11/01/2021, constante do Processo nº 21000.020265/2020-56, firmado entre este Ministério e a empresa **OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados e continuados de suporte técnico e de atualização de versão da suíte do *software* Ellos ECM, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e pagamento em função de resultados por cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I) BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO**, matrícula SIAPE 1712134, Gestor do Contrato;
- II) MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT SUCUPIRA**, matrícula SIAPE 23806, Gestor do Contrato Substituto;
- III) MARCO ANTÔNIO BITTENCOURT SUCUPIRA**, matrícula SIAPE 23806, Fiscal Requisitante;
- IV) BENEDITA ROSÂNGELA GOMES**, matrícula SIAPE 2048863, Fiscal Requisitante Substituta;
- V) BRUNO LUIZ HAHN BARRETO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1007066, Fiscal Técnico;
- VI) DANIELA CAMPOS PAIVA COSTA**, matrícula SIAPE 1797442, Fiscal Técnica Substituta;
- VII) LARISSA TIMO ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1740815, Fiscal Administrativa;
- VIII) LIANA BRASIL BERNARDINO**, matrícula SIAPE 1800537, Fiscal Administrativa Substituta.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 95, de 19 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL GOMES



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/75382>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe